



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.056, DE 12 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO ZONEAMENTO URBANO DA RUA MANOEL NUNES DOS ANJOS, NO DISTRITO DE LAPINHA, PASSANDO DE ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1) PARA ZONA COMERCIAL 1 (ZC1), ALTERA O ANEXO III (MAPA), DA LEI Nº 2.862/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o zoneamento urbano na Rua Manoel Nunes dos Anjos, no Distrito de Lapinha, em conformidade com a Lei nº 2.862/2008, passando a forma de ocupação do solo, de Zona Residencial 1 (ZR1) para Zona Comercial 1 (ZC1), compreendendo o trecho do início do logradouro mencionado até o nº 157.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal